



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE E A EMPRESA NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 08/07/2021

DATA DO 1º ADITAMENTO: 07/07/2022

Nº. DO CONTRATO ORIGINAL: 003/2021

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2021

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE**, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.625.602/0001-98, com sede na Rua Aurélio Sai nº. 73, Jardim Luciana na Cidade de Santo Antônio de Posse - SP, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **HORTÊNCIO LALA NETO**, RG nº 16.329.509-8 e do CPF nº 076.440.168-80, e de outro lado a empresa **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.690.750/0001-44, neste ato representada por se Sócio Administrador o Sr. **DOUGLAS DE Moraes Norbeato**, portador do RG nº 258.610.783-X e do CPF 249.437.108-24, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 08 de julho de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/administrativos especializados em Consultoria e Assessoria jurídica para o Regime Próprio de Previdência Social, com o objetivo de corrigir falhas, adequar o RPPS, às exigências da Secretaria de Previdência, mediante as cláusulas e condições ajustas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo, nas cláusulas pactuadas no instrumento original, o Contrato de Prestação de Serviços fica com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de **07/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – o valor do presente instrumento não sofrerá o reajuste do contrato original, assim fica a ser de **R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2022.


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE –
IPREM POSSE
HORTÊNCIO LALA NETO**


**NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP
DOUGLAS DE MORAES NORBEATO**

TESTEMUNHAS:


SUZETE ROSE DE BIAGI

CPF 106.944.858-37


CARLA GABRIELA PINTO PINHEIRO

CPF 337.909.648-24



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

CONTRATADA: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA – EPP

CONTRATO: Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos/administrativos especializados em Consultoria e Assessoria jurídica para o Regime Próprio de Previdência Social, com o objetivo de corrigir falhas, adequar o RPPS, às exigências da Secretaria de Previdência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hortêncio Lala Neto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 076.440.168-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Hortêncio Lala Neto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 076.440.168-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARÃO O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Hortêncio Lala Neto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 076.440.168-80

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Douglas de Moraes Norbeato

Cargo: Sócio/Diretor

CPF: 249.437.108-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Hortêncio Lala Neto

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 076.440.168-80

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Suzete Rose de Biagi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 106.944.858-37

Assinatura: _____

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 003/2021

CARTA CONVITE Nº. 001/2021

CONTRATO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR O RPPS ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP

Duração do aditamento: 07/07/2022 à 06/07/2023

Valor Global do contrato: R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2022.

Fundamentação: Art. 23, II “a” da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2022


HORTENCIO LALA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N 016/2022**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor BENEDITO APARECIDO PRUDÊNCIO".

HORTENCIO LALA NETO, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ao Sr. BENEDITO APARECIDO PRUDÊNCIO, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Municipal nº 2.358/2008.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 014/2022, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor BENEDITO APARECIDO PRUDÊNCIO, RG n.º 6.046.750-2 SSP/SP, CPF nº 450.349.668-91, nascido em 01/11/1950.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, que nesta data corresponde a R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 03 de agosto de 2022.

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º. 003/2021
CARTA CONVITE N.º. 001/2021
CONTRATO N.º 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS/ ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS, ADEQUAR O RPPS ÀS EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratada: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA - EPP

Duração do aditamento: 07/07/2022 à 06/07/2023

Valor Global do contrato: R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

Crédito da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2022.

Fundamentação: Art. 23, II "a" da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 07 de julho de 2022

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE